



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

11/02/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /  
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação  
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216  
/ 04/02/2026  
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado

Em: 18/02/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /  
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação  
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216  
/ 04/02/2026  
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR VALCI PEREIRA DE SOUZA - PL

## INDICAÇÃO: 142/2025

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante- MS.**

O Vereador que a esta subscreve, respeitadas as formalidades regimentais solicita, seja enviado expediente ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, sugerindo a seguinte providência:

**INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÕES VERTICAIS (PLACAS) EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS E PARQUES, QUE INFORMEM SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE USO DE FOCINHEIRAS E GUIAS CURTAS EM CÃES DE GRANDE PORTE DURANTE PASSEIOS NESTAS ÁREAS, CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI ESTADUAL Nº 3489/2008.**

**Justificativa:** A presente indicação tem como objetivo garantir a instalação de sinalizações verticais (placas) em vias e logradouros públicos, praças e parques do município de Rio Brilhante, informando sobre a obrigatoriedade do uso de focinheiras e guias curtas para cães de grande porte, conforme determina o **artigo 2º da Lei Estadual nº 3.489/2008**.

A legislação estadual já estabelece normas para a condução responsável de cães de médio e grande porte em espaços públicos, com a exigência do uso de equipamentos de segurança que minimizem riscos à população. No entanto, observa-se que, na prática, muitos tutores desconhecem essa exigência ou não a cumprem devidamente, o que pode resultar em incidentes e colocar em risco tanto as pessoas quanto os próprios animais.

A instalação de sinalizações informativas em pontos estratégicos da cidade contribuirá para a **conscientização da população**, além de facilitar o trabalho de **fiscalização** por parte dos órgãos competentes. Com uma comunicação visual clara e acessível, será possível reforçar o cumprimento da norma e evitar situações indesejadas, como ataques ou acidentes envolvendo animais em locais de grande circulação.

Além da segurança, a medida visa promover uma **convivência harmoniosa entre os tutores de cães e os demais frequentadores dos espaços públicos**, garantindo que todos possam usufruir desses locais com tranquilidade.

Diante do exposto, entende-se que a instalação de tais sinalizações é uma ação simples, porém essencial, para garantir a efetividade da legislação vigente e a segurança dos cidadãos de Rio Brilhante. Por isso, solicitamos a devida atenção do Poder Executivo para a implementação dessa medida e apoio dos nobres colegas vereadores.

**Obs.: Proposição assinada pela gerente legislativa, conforme Portaria nº 33, de 17 de janeiro de 2025.**

Sala das Sessões, 09/02/2025 - 10:40:50